



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

15



Lei Complementar nº. 005/2011.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 01/2010 a qual “Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Urânia e dá outras providências”.

Francisco Airton Saracuzo, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 46 da Lei Complementar nº. 01/2010 a qual “Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Urânia e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

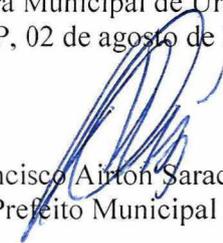
Artigo - 46. – Fica instituído valor de R\$- 9,90 (nove reais e noventa centavos), à hora aula inicial base no Município de Urânia.

Artigo 2º - As demais disposições da lei ficam inalteradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 02 de agosto de 2.011.


Francisco Airton Saracuzo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo